



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 184

De 25 de abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 10:30h, no dia 25 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2017, são concedidos a todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados e pensionistas, exceto aos agentes políticos em mandato eletivo:

I – revisão geral anual dos vencimentos, no percentual de 4,57% (quatro inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento), com base no artigo 37, X, parte final, da Constituição Federal; e

II – reajuste dos vencimentos, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), com base no artigo 37, X, primeira parte, da Constituição Federal.

§1º O salário base dos servidores municipais do Poder Executivo obedecerá à nova Escala de Referência e Vencimentos, conforme consta do Anexo I.

§2º As horas aulas dos professores de educação infantil e básica I passam a ter os valores constantes do Anexo II.

§3º As horas aulas dos professores de educação básica II passam a ter os valores constantes do Anexo III.

§4º As horas dos demais servidores municipais que tenham salário base calculado em razão delas passam a ter os valores constantes do Anexo IV.

Art. 2º As despesas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

14:57 05/05/2017 010506 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

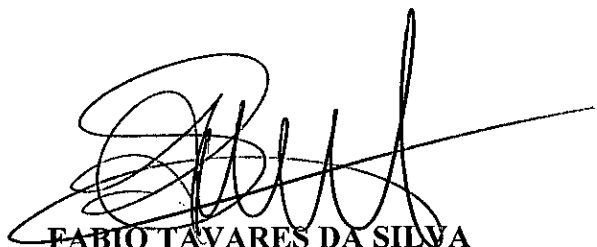
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 034/039 do livro competente n.º 07 (sete).

14:57 05/05/2017 010507 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I – ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

REF.	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
1	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	950,82
2	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,29
3	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	952,24	1001,57
4	937,00	937,00	937,00	937,00	941,61	980,43	1049,97
5	937,00	937,00	937,00	937,00	992,16	1050,89	1095,50
6	937,00	937,00	937,00	963,99	1048,54	1102,53	1161,26
7	937,00	937,00	940,51	992,16	1076,71	1133,07	1194,13
8	937,00	949,90	978,08	1034,44	1118,98	1177,69	1243,44
9	940,51	975,73	1003,92	1060,27	1144,82	1203,53	1271,63
10	996,86	1034,44	1062,63	1118,98	1175,35	1238,74	1306,85
11	1025,06	1062,63	1090,80	1161,26	1217,62	1283,38	1356,18
12	1053,24	1093,15	1133,32	1189,45	1259,90	1332,68	1403,13
13	1081,41	1137,75	1165,95	1245,81	1302,17	1372,61	1452,46
14	1109,60	1184,73	1222,30	1288,08	1358,52	1433,67	1515,85
15	1250,50	1335,04	1391,40	1428,97	1471,25	1555,78	1645,01
16	1391,40	1466,53	1499,42	1555,78	1640,33	1736,62	1839,93
17	1475,95	1532,31	1616,85	1673,20	1757,75	1863,41	1976,14
18	1616,85	1782,63	1870,47	1955,02	2039,54	2164,00	2297,88
19	1785,92	1955,02	2067,71	2152,26	2344,84	2488,09	2645,43
20	1955,02	2124,07	2236,81	2321,35	2542,10	2699,43	2870,88
21	2405,88	2518,60	2631,32	2739,37	2852,09	3032,91	3227,85
22	3338,33	3451,06	3563,80	3676,53	3789,25	3901,98	4014,71
23	3515,91	3628,64	3741,37	3854,11	3966,84	4079,55	4192,30
24	3693,46	3806,19	3918,94	4031,67	4144,40	4261,33	4374,05
25	3871,05	3983,78	4096,50	4209,24	4321,98	4434,71	4547,45
26	4048,62	4161,35	4274,08	4372,83	4503,74	4616,47	4729,21

14:57 05/05/2017 010508 CAMARÁ MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****ANEXO II – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I**

REFERÊNCIA	%	VALOR HORA/AULA
1	-	12,92
2	2%	13,18
3	2%	13,44
4	2%	13,71
5	2%	13,99
6	2%	14,26
7	2%	14,55
8	2%	14,83
9	2%	15,14
10	2%	15,44
11	2%	15,74
12	2%	16,06
13	2%	16,38
14	2%	16,71
15	2%	17,04
16	2%	17,39
17	2%	17,73
18	2%	18,09
19	2%	18,45
20	2%	18,82

14:57 05/05/2017 010509 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

REFERÊNCIA	%	VALOR HORA/AULA
1	-	14,51
2	2%	14,81
3	2%	15,10
4	2%	15,41
5	2%	15,72
6	2%	16,04
7	2%	16,36
8	2%	16,67
9	2%	17,02
10	2%	17,35
11	2%	17,70
12	2%	18,05
13	2%	18,42
14	2%	18,78
15	2%	19,15
16	2%	19,55
17	2%	19,94
18	2%	20,33
19	2%	20,74
20	2%	21,15

14:57 05/05/2017 010510 CONHEC MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO IV – DEMAIS VALORES DE HORA TRABALHADA

Lei Complementar n.º 159/2014 (apenas dentista)		
GRAU	%	HORA
A	-	43,65
B	2%	44,52
C	2%	45,41
D	2%	46,32
E	2%	47,25
F	2%	48,19
G	2%	49,16

Lei Complementar n.º 159/2014 (apenas médico), artigo 3º da Lei Complementar n.º 182/2017 e artigo 31 da Lei Complementar n.º 183/2017		
GRAU	%	HORA
A	-	61,99
B	2%	63,23
C	2%	64,49
D	2%	65,78
E	2%	67,10
F	2%	68,44
G	2%	69,81

Artigo 32 da Lei Complementar n.º 183/2017		
GRAU	%	HORA
A	-	106,00
B	2%	108,12
C	2%	110,28
D	2%	112,49
E	2%	114,74
F	2%	117,03
G	2%	119,37

14:57 05/05/2017 010511 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

[Handwritten signature]